



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de monitores para ministrar aulas de ARTESANATO, DANÇA ZUMBA e KARATÊ junto as oficinas do CRAS e Secretaria da Cultura, para atender às necessidades do Município de Jupiá (Secretaria da Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO	UND.MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instrutor de Dança Zumba - Ensino superior em Educação Física, domínio de modalidades de dança, como zumba, técnica hipopressiva, experiência na função de Instrutor de expressão Corporal para atividades artísticas e culturais, comprovação de tempo de atuação no serviço público ou privado, cursos de qualificação relacionados à área de atuação. Carga horária de 03h semanais.	h	200	84,00	16.800,00
2	Instrutor de Artesanato - Deverá possuir ensino médio completo, curso de qualificação em pintura em tecido com conhecimento nas áreas de: pintura em tecido, crochê, patchwork, bordados, tapeçaria, macramê, decoupage, costura e artesanato com pedrarias. CARGA HORARIA 8 horas semanais.	h	550	120	66.000,00
3	Instrutor de artes marciais- Karate- Deverá possuir ensino médio completo, ter experiência comprovada na área de atuação. Experiência	h	550	60	33.000,00



	de trabalho com crianças e adolescentes. Carga Horária 08h semanais.				
				Total =	115.800,00

2. ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS

Aqui estão as atribuições e exigências para cada uma dessas áreas:

2.1. Artesanato: Deverá possuir ensino médio completo, curso de qualificação em pintura em tecido com conhecimento nas áreas de: pintura em tecido, crochê, patchwork, bordados, tapeçaria, macramê, decoupage, costura e artesanato com pedrarias. CARGA HORARIA 8 horas semanais.

Atribuições:

- 1) Ministrará aula de pintura em tecido, de nível inicial a mais avançado para crianças, adolescentes, grupo de mulheres e idosos;
- 2) Ministrará aulas de crochê para crianças, adolescentes, grupo de mulheres e idosos;
- 3) Ministrará aulas de decoupage para grupo de mulheres e idosos;
- 4) Ministrará aulas e ensinará técnicas de macramê e tapeçaria;
- 5) Realizará o planejamento e a gestão das aulas de artesanato, pensando no público que estará regendo: crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- 6) Permitir que o aluno manifeste, através da arte, seu modo de perceber o mundo, proporcionando experiências com técnicas diversas.
- 7) Manter organizado o ambiente de trabalho e materiais de uso coletivo;
- 8) Registrar a frequência dos participantes e enviar para o técnico responsável;
- 9) Ser responsável por planejar as aulas/horas em sala com alunos, mantendo cronograma atualizado sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas;
- 10) Fazer a gestão do material de artesanato: os que já possui, e sempre que necessário adquirir novos materiais para uso em oficinas, ser responsável pela solicitação dos mesmos;
- 11) Desenvolver atividades que despertem nos participantes a imaginação e curiosidade;
- 12) Trabalhar com recursos que tragam o conceito de reutilização de materiais;
- 13) Despertar a criatividade dos participantes com atividades que aguçam a imaginação.
- 14) Facilitar a trajetória de cada criança, adolescente e adultos na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático;

Exigências:

- 1) Prova de conclusão do ensino médio.
- 2) Curso de pintura em tecido.
- 3) Conhecimento prático em técnicas de artesanato
- 4) Criatividade e habilidade manual.



2.2. Karate: Professor de artes marciais- Karate- Deverá possuir ensino médio completo, ter experiência comprovada na área de atuação. Experiência de trabalho com crianças e adolescentes. Carga Horária 08h semanais.

Atribuições:

- 1) Ministras aulas teóricas e práticas de Artes Marciais;
- 2) Observar e orientar sobre a correta aplicação dos exercícios
- 3) Desenvolver nos participantes o sentido e a concentração por meio de aulas dinâmicas;
- 4) Organizar e cuidar dos materiais de trabalho diário (relatar reposição e manutenção dos materiais utilizados);
- 5) Registrar a frequência dos alunos as atividades e encaminhar mensalmente ao técnico responsável;
- 6) Valorizar as potencialidades das crianças e dos adolescentes, incentiva-los e mobiliza-los para a participação, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, identificando situações problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos;
- 7) Participar de reuniões e atividades de capacitação com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- 8) É de responsabilidade do professor o acompanhamento, organização e cuidados com os seus grupos quanto as apresentações dentro e fora do local das oficinas;
- 9) Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma pratica saudável;
- 10) Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais e coletivas.
- 11) Facilitar a trajetória de cada criança, adolescente e adultos na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático;
- 12) Estimular por meio das aulas a cortesia, a coragem, o autocontrole a amizade e o respeito;

Exigências:

1. Atestado de capacidade técnica 50%
2. Comprovação de conclusão do ensino médio.
3. Comprovação de curso de na área.

2.3. Dança zumba: Ensino superior em Educação Física, domínio de modalidades de dança, como zumba, técnica hipopressiva, experiência na função de Instrutor de expressão Corporal para atividades artísticas e culturais, comprovação de tempo de atuação no serviço público ou privado, cursos de qualificação relacionados à área de atuação. Carga horária de 03h semanais



Atribuições:

1. Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de danças em geral nas modalidades solicitadas.
2. Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável, trabalhando a expressão corporal e explorando vários movimentos. Desenvolver na criança a criatividade, a percepção corporal e a musicalidade. Na dança, isso vai além do ritmo, buscando a compreensão da melodia transmitida pelas vozes, pelos instrumentos e pelas variações de intensidade, transmitindo, por meio dos movimentos, os sentimentos que a música pode provocar. Trabalhar também a criatividade na expressão corporal, onde o aluno cria diferentes movimentos a partir de estímulos musicais e improvisação, tanto dirigida quanto espontânea, sempre com um vínculo educativo.
3. Explorar recursos que proporcionem ao aluno o desenvolvimento corporal e integral.
4. Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais.
5. Facilitar a trajetória de cada criança e adolescente no desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático.
6. Organizar e cuidar dos materiais de trabalho diário, relatando a reposição e a manutenção dos materiais utilizados.
7. Registrar a frequência dos alunos nas atividades e encaminhar mensalmente ao técnico responsável.
8. Valorizar as potencialidades das crianças e adolescentes, incentivando-os e mobilizando-os para a participação, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, identificando situações e problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos.
9. Participar de reuniões e atividades de capacitação com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço.
10. O monitor será responsável pelo acompanhamento, organização e cuidados com os seus grupos, tanto nas apresentações dentro quanto fora do local das oficinas

Exigências:

1. Atestado de capacidade técnica 50%
2. Ensino superior em Educação Física
3. Curso de qualificação relacionado a área de atuação reconhecido pelo MEC.
4. Habilidades de comunicação e motivação de grupo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 58 e 105, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2025.



4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de monitores/professores de artesanato e karatê, visa suprir a demanda da assistência social para ofertar dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as oficinas que são utilizadas para potencializar e qualificar as ações dos grupos que compõe os serviços da proteção social básica. A oferta de monitores qualificados eleva a qualidade dos serviços prestadas nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo essa ferramenta de suma importância no andamento dos trabalhos ofertados.

4.2. Contratar instrutor (a) de zumba para promover a inclusão social, qualidade de vida, saúde física e mental, estimulando a prática de atividades físicas para combater doenças, melhora o condicionamento cardiovascular, redução de estresse, ansiedade, etc. A solução escolhida para a escolha do profissional foi através da licitação, dessa forma é importante para garantir a eficiência e a justiça no uso dos recursos públicos. A licitação é necessária principalmente para garantir que o processo de contratação pública para que seja transparente, justo e eficiente, evitando favorecimentos fraudes e desperdícios. A licitação é importante para o município pois promove a competição entre fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e serviços para administração pública.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente pela unidade Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Cultura, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Local de entrega será no Centro Multiuso Municipal de Jupiá -SC, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas.

5.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

6. VALOR ESTIMADO



6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 17/03/2025

JAÍNE APARECIDA DE OLIVEIRA

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.